



PORTARIA "P" Nº 358, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1.990, afastamento para concorrer a mandato eletivo aos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme requerimentos apresentados nos processos administrativos especificados, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º Deverá o servidor protocolar, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura de Corumbá, no processo já aberto que trata da desincompatibilização, até o dia 1º de outubro de 2020, o requerimento de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, feito pelo partido político ou coligação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos de 15 de agosto à 15 de novembro de 2020, inclusive.

Corumbá, 14 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 358, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

SERVIDOR	CARGO	MAT. PROCESSO
Daniel Cassios Oliveira	Guarda Civil Municipal	10269 18612/2020
Joao Gilberto Fidias Waldemar Saturnino Marinho de Andrade	Guarda Civil Municipal	8804 18613/2020
Ramao Gomes do Nascimento	Guarda Civil Municipal	3606 18614/2020